



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

EXERCÍCIO 2023

Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI
Porto Velho-RO, julho de 2024.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho:

Conselho Nacional de Justiça - CNJ (artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#))

Coordenação:

Whander Jeffson da Silva Costa

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão:

Whander Jeffson da Silva Costa

Cláudio José da Rocha Frazão

Edelmiro Pinto da Silva

Edson Furtado Alves Júnior

Iraci Gomes Simão Silva

Marcos Rogério Reis da Silva

Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo

Formatação:

Edson Furtado Alves Júnior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA.....	5
3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	6
3.1 AUDITORIAS PREVISTAS E EXECUTADAS.....	6
3.2 AUDITORIAS MONITORADAS.....	7
3.3 OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA DO PAA 2023.....	10
4. CONSULTORIAS REALIZADAS.....	11
5. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	11
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	13
7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	15
8. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL.....	15
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	16
ANEXO - SIGLAS.....	17

1 - APRESENTAÇÃO

Estabelece os artigos 4º e 5º da [Resolução nº 308/2020](#), alterada pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria:

Art. 4º - A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e (grifo nosso)

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º - O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, **por intermédio do presidente**, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior **ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano**. (grifo nosso)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, **no prazo máximo de trinta dias**, a contar da data do seu recebimento, **para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna**. (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.

Assim, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresento o presente **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2023**, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), para apreciação pelo Tribunal Pleno.

2 - ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de auditoria do TRT da 14ª Região são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI, diretamente vinculada à Presidência, conforme a [Resolução CNJ n. 308/2020](#), a [Portaria GP n. 2632, de 13/10/2015](#) e o [Organograma do Tribunal](#).

A competência da SEAUDI está prevista no artigo 14 do [Regulamento Geral das Secretarias](#) e no [Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização](#), instituído pela [Portaria GP n. 2632/2015](#), cuja estrutura se divide nas seguintes Seções: Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos; Auditoria de Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento; Auditoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão; e Auditoria de Tecnologia da Informação.

No exercício 2023, a estrutura da equipe de auditoria da Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 14ª Região apresentou a seguinte composição:

Quadro 1 - Formação Acadêmica da Equipe de Auditoria			
Servidor	Função	Formação Acadêmica	
Whander Jeffson da Silva Costa	Secretário de Auditoria Interna	Graduação	Ciências Contábeis e Direito
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Cláudio José da Rocha Frazão	Chefe da Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Especialização em Direito Público
Edelmiro Pinto da Silva	Chefe da Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos	Licenciatura	Ciências
		Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito Material e Processual do Trabalho Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
Edson Furtado Alves Júnior	Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação	Graduação	Informática
		Pós-Graduação	Governança de TI
Iraci Gomes Simão	Chefe da Seção de Auditoria de Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento	Superior incompleto em Direito	
Marcos Rogério Reis da Silva	Assistente 5	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo	Chefe da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Graduação	Direito e Letras: Línguas Portuguesa e Inglesa.
		Pós-Graduação	Pós graduação em Direito Público (Adm. e Constitucional)

3 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.1 - AUDITORIAS PREVISTAS E EXECUTADAS

Durante o exercício 2023, a Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI executou as auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 e as Ações Coordenadas de Auditoria, propostas pelo CNJ e CSJT, nas áreas de Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Contratações, Gestão de Pessoas e Gestão Tecnologia da Informação, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Relação das auditorias executadas em 2023		
Proad	Auditoria	Situação
7.639/2023	Auditoria nos processos de licitações, adesões a atas de registro de preço, dispensas, inexigibilidades, trabalho seguro e infantil do TRT da 14ª Região, referente ao exercício 2023.	Processo em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
	Auditoria de Gestão das Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Não houve Achado de Auditoria Relevante que justificasse uma Recomendação.
	Auditoria nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	Ações e projetos auditados, tendo sido registrado a regularidade nas prestações de contas e nos processos administrativos de aquisição de bens e serviços.
5.871/2023	Auditoria de Passivos de Pessoal	Processo em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
	Auditoria de Contas Anuais do TRT da 14ª Região (Financeira / Contábil Integrada com Conformidade) referente ao exercício 2023.	Processo em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
3.494/2023	Auditoria de Avaliação e Efetividade dos Controles Internos da Frota de Veículos, Combustíveis e demais insumos do TRT da 14ª Região.	Processo em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
2.701/2023	Auditoria de Avaliação da Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.	As recomendações atinentes ao processo já foram providenciadas. Apenas uma recomendação que se encontra em fase de conclusão, a qual trata da aplicação do Protocolo de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (PROART), aprovado pelos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento, conforme consta do Proad n. 1437/2024.

Na tabela seguinte, apresentamos a relação entre as auditorias previstas no PAA 2023 com a respectiva alteração e as auditorias efetivamente realizadas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício 2023:

Quadro 3 - Relação das Auditorias Planejadas com a respectiva alteração e executadas em 2023			
Atividade	Planejadas	Executadas	Percentual
Auditorias Internas e as Coordenadas pelo CNJ e CSJT	7	7	100%

De acordo com o quadro acima, a Unidade de Auditoria Interna executou 7 Ações de Auditoria, já considerando a alteração do Plano Anual de Auditoria, consoante justificativa apresentada no Proad. n. 6.350/2021, decorrente da publicação do ATO CSJT.GP.SECAUDI n.º 89/202, em 31/08/2023 que estabeleceu a obrigatoriedade de inclusão no escopo da Auditoria de Contas Anuais (Auditoria Contábil/Financeira integrada com conformidade), da análise dos registros contábeis e as transações subjacentes (conformidade) do reconhecimento, apuração e pagamento de passivos de pessoal.

Para a referida análise do passivos de pessoal, o CSJT estabeleceu a verificação, no mínimo, da existência do direito; da correção dos cálculos; e do pagamento do exato montante devido ao legítimo beneficiário e as respectivas retenções tributárias aplicáveis, devendo eventuais distorções identificadas ser comunicadas à Administração do Tribunal antes do encerramento do exercício, permitindo-lhe, se aplicável, a realização dos ajustes necessários.

Assim, considerando a limitação de servidores, a extensão, a complexidade e a obrigatoriedade da nova atividade, o qual era necessário, além de horas de treinamento, conhecimento da matéria e a elaboração de matrizes de auditoria, houve a alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, nos autos do Proad. n. 6350/2021 (Doc. 10), passando as auditorias de Gestão da Segurança, de Gestão e Controles Internos da Folha de Pagamento e a de auditoria de Banco de Dados de TIC para planejamento e previsão no Plano Anual de Auditoria, exercício 2024.

3.2 - AUDITORIAS MONITORADAS:

De acordo com o art. 57 da Resolução CNJ n. 309/2020, o monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Assim, ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a unidade de auditoria interna deverá priorizar a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pela entidade auditada.

Dessa forma, apresentamos no quadro abaixo a relação das auditorias executadas em exercícios anteriores, que foram monitoradas durante o exercício 2023:

Quadro 4 - Relação das Auditoria Monitoradas em 2023		
Proad	Assunto da Auditoria	Situação
5073/2022	Auditoria de Prestação de Contas - Financeira / Contábil integrada com conformidade visando à prestação e certificação das Contas Anuais.	Recomendações em andamento, conforme se verifica pelo Parecer n.015/2024 SEAUDI/TRT/20 (id. 81) e Despacho Presidencial (Id. 82).

<p>5749/2022</p>	<p>Auditoria nos Processos de Licitações e Contratos, Adesões a Atas de Registros de Preços, Dispensas e Inexigibilidades, referente ao exercício 2022.</p> <p>Contratações decorrentes dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, referente ao exercício 2022.</p>	<p>Recomendações atendidas, conforme se verifica no Parecer n. 023/SEAUDI/TRT/2023, que se encontra anexado no id 83, o que conduziu o Despacho Presidencial (id.94) e o arquivamento dos autos em 06/07/2023.</p>
<p>4019/2022</p>	<p>Ação coordenada pelo CSJT de Auditoria de Avaliação da Gestão da Segurança da Informação.</p>	<p>Recomendações atendidas.</p> <p>A Setic implementou o plano de ação na ferramenta de Gestão Redmine e registrou o acompanhamento /monitoramento, através do documento id. 27, como se comprova pela Informação, onde consta o Anexo I (plano de ação) id. 36.</p>
<p>3371/2022</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Implantação das Diretrizes Contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no TRT da 14ª Região.</p>	<p>Recomendações em andamento.</p> <p>A SEAUDI emitiu o Parecer n. 012/2024/TRT14/SEAUDI, em 16/04/2024, solicitando providências para equacionar as pendências ainda existentes, sendo apresentada o Plano de Comunicação com ajustes elaborados pela SECOM (id 64), assim como as informações de id 65, porém a Presidência entendeu que a providência não atendia a recomendação de Auditoria, consoante despacho de id 66, exarado em 29/04/2024.</p> <p>Por fim, verifica-se que os autos se encontram na SECOM desde 29/04/2024, objetivando o cumprimento da decisão de id 66.</p>
<p>6037/2022</p>	<p>Auditoria em processos administrativos de concessão e/ou revisão de Aposentadoria e de Pensão Civil por morte - exercício de 2022.</p>	<p>Recomendações atendidas, conforme relatado na INFORMAÇÃO SGEP/DLP N. 258/2023 (id. 41)</p> <p>Em atendimento aos itens do despacho id. 18, as instruções contidas no documento id. 41 foram disponibilizadas na intranet/formulários de requerimentos/aposentadoria, conforme link a seguir: https://appserver1.trt14.jus.br/requerimentos/docs/Manual-proad-aposentadoria.pdf.</p>
<p>5864/2022</p>	<p>Auditoria de Controles Internos da Gestão das Contratações - exercício 2022.</p>	<p>Recomendações atendidas.</p> <p>A SEAUDI, em 19/02/2024, emitiu o parecer n. 007/SEAUDI/TRT/2024, informando o cumprimento das recomendações e determinações da decisão Presidencial de id 41, sugeriu o arquivamento dos autos, o que foi acolhido pela decisão de de id. 70, sendo os autos arquivados no dia 10/06/2024.</p>

1.506/2019	Auditoria de Gestão Patrimonial - Almoxarifado e Patrimônio.	Recomendações em andamento. A SEAUDI emitiu o Parecer n. 020/2024/TRT14/SEAUDI (id 133), com recomendações à Coordenadoria de Material e Patrimônio referente o mapeamento de processos de trabalho. Após atuado o respectivo processo administrativo e registrado nestes autos tal providência que os autos fossem arquivados. A recomendação foi acolhida pela Presidência por intermédio do despacho de id 134, proferido no dia 23/05/2024, sendo os autos remetidos para CMP.
12.586/2019	Auditoria na Gestão Administrativa , com inspeção <i>in locu</i> no período de 10 a 14/02/2020, realizada pelo CSJT .	Recomendações em andamento. Em 29/04/2024, a SEAUDI emitiu o Parecer n . 017/2024/TRT14/SEAUDI (id 195), apontando as providências remanescentes a serem adotadas. Tal parecer foi acolhido pela Presidência em 11/06/2024 (id 206).
8.211/2020	Auditoria nos processos de Licitações, adesões a atas de registro de preço, dispensas, inexigibilidades, contratações e as decorrentes dos programas trabalho seguro e de combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem - exercícios 2019/2020.	Recomendações atendidas. Em 14 de agosto de 2023, a SEAUDI emitiu o Parecer 027/2023/TRT14 /SEAUDI (id 202), visando a observância das recomendações de Auditoria e arquivamento dos autos. A Presidência acolheu as recomendações da SEAUDI, emitindo a decisão de id 203. Autos arquivados em 30/08/2023.
9.660/2020	Auditoria de Avaliação da Gestão da Ética e da Integridade da Organização - exercício 2020	Recomendações atendidas. Processo arquivado no dia 07/06/2023.
3.418/2021	Auditoria de Controles Interno de Gestão de Pessoas do TRT da 14ª Região.	Recomendações atendidas. As ações de mapeamento de processos e as relacionadas à gestão de riscos em andamento nos autos do Proad 782/2023. Processo arquivado em 20/02/2024.
4.179/2021	Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital do Poder Judiciário.	Recomendações atendidas. Do total de 11 Recomendações, temos o seguinte resultado: O item 7.8 foi cumprido no exercício 2022; O cumprimento do item 7.10 foi tornado desnecessário; Os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.9 e 7.11 foram cumpridos durante o exercício 2023; E foi justificado o não cumprimento do item 7.5.

4.873/2021 Reatuado com Proad 4.501/2022	Auditoria nas Contas Anuais (Financeira / Contábil Integrada com Conformidade) do exercício 2021 .	Recomendações atendidas. A SEAUDI emitiu o Parecer n. 011/2024/TRT14/SEAUDI (id 91), em 4/4/2024, sugeriu o arquivamento dos autos, o que foi acolhido pela decisão Presidencial (id 92), sendo os autos arquivados no dia 15/04/2024.
5.665/2021	Auditoria de Avaliação dos Controles de Mitigação de Risco de Fraude e Corrupção .	Recomendações em andamento. A Secretaria de Auditoria Interna emitiu o Parecer n. 016/2023/TRT14 /SEAUDI (Id. 54), apontando as recomendações remanescentes. Processo enviado pela Diretoria Geral - DG para a SEGGEST para o cumprimento.

3.3 - OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA DO PAA 2023

No que se refere às **outras ações de auditoria do PAA 2023**, previstas no anexo III, item 4 (cronograma), essas atividades também fazem parte da atuação da Unidade de Auditoria Interna, das quais foram executadas 7 das 9 ações planejadas, quais sejam:

1. Consultoria e Assessoramento para a alta Administração;
2. Cumprir Diligência, Acórdãos e Decisões de Órgãos Externos;
3. Apreciação e registro dos atos de pessoal e monitoramento do módulo de Índícios no sistema e-Pessoal (TCU);
4. Participações em Reuniões com a Administração;
5. Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024;
6. Elaborar o Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2024;
7. Exame e Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

No que se refere ao item 3 acima, esta Unidade de Auditoria apreciou **127 registros de atos de pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU**, recebidas pelo TRT da 14ª Região por meio do sistema e-Pessoal, assunto objeto de auditoria ou fiscalização pela Corte de Contas.

Quanto às **diligências solicitadas pelos órgãos externos**, durante o exercício 2023, foram cumpridas Requisições e Solicitações de Documentos e Informações - RDIs da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

As ações n. 1. Mapeamento dos Processos de Trabalhos de Auditoria Interna e 2. atualização do Manual de Auditoria do TRT da 14ª Região, previstas no PAA 2023, não foram realizadas durante o exercício 2023, tendo em vista a previsão de publicação do **novo Manual de Auditoria do Poder Judiciário**, o qual foi publicado em meados do exercício 2023 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, estabelecendo as diretrizes para a os processos de auditoria das unidades do Poder Judiciário.

Assim, considerando a necessidade de estudos, análises e adequações aos trabalhos de auditoria, tais ações serão analisadas, com previsão para execução no atual exercício de 2024.

4 - CONSULTORIAS REALIZADAS

A atuação da Unidade de Auditoria Interna em Consultorias encontra previsão no artigo 5º, inciso I, “b”, da [Resolução nº 308/2020](#), do CNJ.

No exercício de 2023, as consultas foram solicitadas diretamente pela Presidência do TRT da 14ª Região por meio de pareceres nos respectivos processos administrativos, naquelas matérias consideradas de maior relevância, complexidade e/ou de novel ocorrência no âmbito da Administração, tais como Pessoal, Licitações e Contratos, Patrimonial, dentre outras.

O atendimento das consultas foram apresentadas pela Unidade de Auditoria por meio de Pareceres/Consultoria nos processos administrativos eletrônicos, sendo orientado à Administração que as diretrizes do opinativo deveriam ser observadas nos demais casos semelhantes e/ou da mesma natureza, de maneira a evitar o exercício de cogestão, em cumprimento à [Resolução CNJ n. 309/2020](#) (veda a cogestão e aprova diretrizes técnicas de auditoria do Poder Judiciário). **No exercício de 2023 foram executados 31 pareceres/consultorias.**

Além dessas consultorias, esta Unidade de Auditoria, quando demandada, soluciona dúvidas e apresenta soluções em matérias administrativas, por meio de contato telefônico e/ou videoconferência via *Google Meet* tanto com a Presidência e Diretoria-Geral, quanto com as demais unidades do TRT da 14ª Região.

5 - PRINCIPAIS RESULTADOS E AVALIAÇÃO DAS AUDITORIA

Segue abaixo um resumo das principais recomendações resultantes de cada auditoria realizada no exercício 2023:

Quadro 7 - Principais Resultados de Auditoria (2023)	
Auditoria	Recomendações
Auditoria de Prestação de Contas - Financeira / Contábil integrada com conformidade visando à prestação e certificação das Contas Anuais.	<ul style="list-style-type: none"> Recomendamos a implementação da prática para elaboração do “termo de reconhecimento de dívida” nos processos vindouros, visando garantir o cumprimento das disposições da Resolução CSJT 137/2014, fortalecendo a transparência e conformidade dos procedimentos adotados pela instituição; Recomendamos a elaboração e implementação dos recursos de mapeamento de processos, fluxogramas e checklists, visando aprimorar a eficiência e a eficácia dos procedimentos relativos às atividades funcionais da folha de pagamento e aos passivos na instituição; Recomendamos que se adote as providências necessárias para garantir a documentação nos autos respectivos, concernentes à observância da ordem cronológica e de prioridades nos processos vindouros. Referida ação contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos, reforçando a conformidade com a Resolução CSJT n. 137/2014, e demonstrando o compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão dos passivos; Recomendamos que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar que os pagamentos dos passivos sejam informados na página da transparência, conforme estipulado no art. 14 da Resolução CSJT 137/2014, devidamente lançados na coluna “pagamentos eventuais”, de maneira a destacar o compromisso da instituição com a transparência das informações.

<p>Auditoria de Licitações, Contratos, Gestão das Contratações de Soluções de TIC e nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendamos a continuidade do aprimoramento das rotinas administrativas de atuação dos fiscais, gestores e demais unidades administrativas envolvidas na formação, fiscalização, liquidação e pagamento dos contratos administrativos, tendo em vista as disposições normativas consubstanciadas na Lei n. 14.133/21, arts. 96, 97 e 98; Portaria nº 0716/2019; e os posicionamentos constantes dos Acórdãos TCU nºs 2467/2017 – Plenário, 859/2006 – Plenário, 265/2010 – Plenário, 1573/2008 – Plenário, no sentido de evitar a ocorrência tardia de implementação e comprovação da garantia contratual por parte das empresas e partes contratadas, conforme os fundamentos estabelecidos no item 5.1 do relatório de auditoria. ● Recomendamos a adoção das providências necessárias, consistentes no acompanhamento das medidas adotadas para efeito de regularização e de continuidade das anotações das principais ocorrências contratuais em registros próprios, distintos dos autos originais, conforme os fundamentos estabelecidos no item 5.2 do relatório de auditoria; ● Recomendar a adoção de providências junto à unidade responsável pela elaboração da minuta de decisão de enquadramento da despesa, para que observe, conforme o caso, a efetiva necessidade de constar na decisão da autoridade competente o “expresso registro de aprovação ao Termo de Referência”, conforme os fundamentos estabelecidos no item 5.5 do relatório de auditoria; ● Recomendar a adoção da prática de anotação das principais ocorrências do contrato da Unimed-RO e aditivos (contrato n. 24/2021), em registro distintos dos autos originais, a ser implementada pela Coordenadoria de Assistência à Saúde/Seção de Controle das Concessões de Benefícios de Pessoal, com orientação da Secretaria Administrativa, e com a correspondente certificação nos autos respectivos da informação de atendimento nesse sentido, tendo em vista as exigências previstas na Lei n. 8.666/93 (art. 67, §1º), Lei n. 14.133/2021 (artigo 117, §1º); na Portaria n. 0716/2019 do TRT da 14ª Região, arts. 80, incisos II, III, IV; e 88, bem como do disposto no item 9.2.2, do acórdão n. 675/2015 – TCU – Plenário, e nos fundamentos estabelecidos no item 5.6 do relatório de auditoria.
<p>Auditoria de Avaliação e Efetividade dos Controles Internos da Frota de Veículos, Combustíveis e demais insumos do TRT da 14ª Região.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendar a elaboração de um plano de ação, de sorte a conceder efetividade ao desdobramento da estratégia no nível operacional, com o estabelecimento de índices, indicadores e metas anuais, de tal sorte a fortalecer a execução e o alinhamento dos controles internos da Gestão da Frota de Veículos, Combustíveis e insumos com os objetivos e estratégias do TRT14; ● Recomendar a adoção de uma interação eficiente para fins de auxílio e assessoramento técnico do plano de ação e demais medidas para disseminar e implementar com eficiência e eficácia os sistemas de controles internos da Gestão da Frota de Veículos, Combustíveis e insumos, no aspecto operacional, à luz do plano estratégico do Regional da 14ª; ● Recomendar a adoção de providências para a elaboração de um plano de ação, com vistas ao aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos no âmbito daquela primeira unidade administrativa, em metodologia que preveja, além da capacitação nos conhecimentos técnicos necessários, o desdobramento desse conhecimento, com comunicação e aplicação respectivas nas atividades da CSIL, em especial o mapeamento dos processos e atividades, com as matrizes de riscos correspondentes. ● Recomendar a elaboração de um plano de ação, cujo objeto retrate a análise e possível solução de cada uma das falhas externadas pela CSIL e ora identificadas pela controladoria interna no presente tópico, que versa sobre os controles internos em níveis de atividades; (II) a adoção de uma interação mais efetiva entre CSIL e SEGGEST, para fins de auxílio e assessoramento técnico do plano de ação e demais medidas para disseminar e implementar com eficiência e eficácia os sistemas de controles internos da CSIL; (III) a realização de estudos pela administração de sorte a constatar se o quadro lotacional da CSIL é adequado para atender as demandas de trabalho da referida unidade.

<p>Auditoria de Avaliação da Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendar ao TRT14, por meio da SEGEP e CAS e sob a coordenação da primeira, que implemente ações visando a realização de pesquisas ou adote medidas próprias para avaliar a percepção de seus colaboradores sobre o compromisso da alta administração com a prevenção e o combate ao assédio e discriminação; • Devido a novel criação dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de 1º e 2º Grau (Portarias ns. 0925-2023 e 0924/2023, DEJT 24-7-23), salientar a sua atuação com independência, bem como suas atribuições de orientação as demais áreas do Tribunal sobre práticas específicas dentro das suas atribuições; • Recomendar ao TRT14, por meio da SGEP, que adote providências para levantamento de riscos e impactos considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis ao sofrimento/prática de assédio e discriminação. • Recomendar ao TRT14, por meio da SGEP, que adote providências para compilação de informações e/ou dados na área de gestão de pessoas e de saúde visando a melhoria do ambiente de trabalho; V) • Recomendar ao TRT14, por meio da SGEP e CAS, que adote providências para que os dados e/ou informações coletadas na área de gestão de pessoas e de saúde sejam estruturados com o fim de avaliar e identificar os níveis de absenteísmo, rotatividade em determinado setor e clima organizacional, visando a tomada de decisão e a implementação das correspondentes ações. • Recomendar ao TRT14, por meio da SEGGEST, que finalize a criação de página na qual centralize as informações sobre os canais de orientação, acolhimento e denúncia para os casos ou suspeita de assédio e discriminação; • Recomendar ao TRT14, por meio da SEGEP e CAS, que adotem providências para a realização, em seu âmbito, de pesquisas sobre assédio e discriminação. • Recomendar ao TRT14, por meio da OUVIDORIA, que implemente ações para compilação de dados sobre denúncias de assédio e discriminação em banco de dados, como por ex., um arquivo ou uma tabela com dados tratados e consolidados das denúncias recebidas pela Ouvidoria sobre assédio e discriminação; • IX) Recomendar ao TRT14, por meio da Ouvidoria, que implemente ações para monitoramento da evolução do quantitativo de casos de assédio e discriminação; • X) Recomendar ao TRT14, por meio da SEGGEST, que faça análise da viabilidade de se estabelecer procedimentos especiais para recepcionar denúncias de assédio e discriminação contra a alta administração ou membro de Poder e o seu encaminhamento para instância superior; • XI) Recomendar ao TRT14, por meio da Ouvidoria, que proceda o mapeamento de processos de denúncia com a respectiva elaboração de fluxograma e matriz de riscos.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A capacitação de servidores da Auditoria Interna está prevista na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), artigos 69 a 73, devendo ser elaborado, anualmente, um Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud, sendo recomendado a previsão de 40 horas de capacitação anual para cada servidor lotado na unidade de auditoria interna, observada a disponibilidade orçamentária do órgão, e ser ministrada, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

O PAC-Aud foi elaborado para o exercício de 2023. No entanto, as capacitações do exercício de 2023 tiveram respaldo no Plano Anual de Capacitação do Tribunal, em que estava incluso ações para a Secretaria de Auditoria Interna, tendo ocorrido a participação dos servidores nos seguintes cursos e eventos:

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna em 2023			
Curso / Evento	Qtde Serv.	Data/Período	Carga Horária
Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n. 14.133/2021.	4	15 a 17/05/2023	16h
Sistema SIGEO-TJ para Gestores e Fiscais - Módulos de Planejamento e Acompanhamento e de Execução Financeira.	1	25 a 26/05/2023	6h
Sistemas Informatizados do TRT14ª Região	2	20 e 21/07/2023	8hs
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário.	4	29 a 31/05/2023	20h
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI - 2023	2	09 a 11/08/2023	24h
Módulo de Gestão de Passivos: Importação, Gestão e Pagamento.	3	11/09 a 11/10/2023	60h
Procedimentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações	1	20 a 28/09/2023	20h
Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações (Turma SET/2023).	1	22/09 a 02/10/2023	20h
Auditoria de Gestão Documental: Prepara-se para ser auditado (Turma SET/2023).	1	25/09 a 02/10/2023	25h
Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA (Turma SET/2023).	1	28/09 a 09/10/2023	40h
Como fazer Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias.	1	19/10/2023	2h
Aposentadorias e Pensões - A Nova Previdência	3	23 a 25/10/2023	18h
Modelo das Três Linhas e Boas Práticas de Gestão	2	28/11/2023	4h
Reforma da Previdência e os Reflexos na Administração Pública	2	19 e 20/10/2023	12h
E-Liderança: Como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos (Turma NOV/2023).	1	07 a 20/11/2023	20h
Liderança e Gestão de Equipes (Turma NOV/2023)	1	07 a 27/11/2023	30h
Módulo Gestão de Passivos para Auditores realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG	2	27 a 29/09/2023	16h

7 - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2023**, não sofrendo nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias nem havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC.

8 - PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Os principais riscos e fragilidades de controles encontrados durante os trabalhos de auditorias e monitoramentos das recomendações realizados no exercício 2023 estão relacionados à conformidade dos atos praticados com leis e regulamentos vigentes e à e a operacionalização dos procedimentos relacionados às áreas de Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de Pessoas, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, consoante apontados nos principais resultados e avaliações das Auditorias realizadas, item 5.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O TRT da 14ª Região vem enfrentando grandes desafios para se adequar às exigências de melhoria nos processos de Governança, Gestão e Controle, em especial frente às restrições orçamentárias e limitações de recursos humanos atualmente impostas aos administradores públicos, sem prejuízo de outras dificuldades técnicas e operacionais inerentes à Administração Pública.

Apesar desses desafios, nos trabalhos de auditoria verificamos grandes avanços em todas as áreas auditadas no exercício de 2023, refletindo o compromisso da Alta Administração e a atuação eficiente e eficaz das Unidades Administrativas envolvidas no processo, tanto para o atendimento das recomendações de auditoria como para a melhoria dos sistemas de controles internos e de análise de riscos.

Em seus trabalhos, a Secretaria de Auditoria Interna não verificou, nos atos praticados pelos gestores do TRT da 14ª Região, ocorrências que sejam capazes de causar impacto relevante nas contas do exercício 2023.

Verificou-se, no entanto, a existência de falhas técnicas/operacionais e impropriedades pontuais desprovidas de dolo ou má-fé, que podem ser sanadas e evitadas por meio da melhoria de controles internos e mapeamento de riscos e de procedimentos. Tais falhas devem ser corrigidas, uma vez que sua prática reiterada pode comprometer futuras prestações de contas do Tribunal.

Registre-se ainda que todas as recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como dos Tribunais Superiores, vêm sendo acatadas pela Alta Administração e as providências estão sendo adotadas pelas Unidades Administrativas para correção dos achados de auditoria. Tais recomendações contribuem de forma significativa para a melhoria da Gestão e das atividades administrativas do Tribunal.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior com fundamento no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, **para que o Tribunal Pleno delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2023.**

Por fim, solicitamos que, **após a deliberação do Tribunal Pleno, os autos sejam devolvidos a esta Secretaria de Auditoria interna**, para divulgação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria na internet, na página deste tribunal, até 30 dias após a deliberação do Órgão Colegiado ([Resolução CNJ nº 309/2020, artigo 5º, § 1º](#)).

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Secretário de Auditoria Interna

ANEXO - SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSIL - Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil

MOP - Método Operacional Padronizado

PAA - Plano Anual de Auditoria

PAC-Aud - Plano Anual de Capacitação de Auditoria

PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo

PROAD - Sistema de Processo Administrativo

SEAUDI - Secretaria de Auditoria Interna

SECOM - Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais

SEJUD - Secretaria Executiva da Escola Judicial

SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SEGGEST - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança

SGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TCU - Tribunal de Contas da União